



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1790, de 10 de agosto de 2016.

**EMENTA:** REDUZ CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Janine Dorneles França Comper**, MaPB Professor B - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Artes - Nivel II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 27 (vinte e sete) horas semanais para 26 (vinte e seis) horas semanais, no período de 10 de agosto 2016 a 23 de dezembro de 2016, na EMEF "Maria Izabel Falcheto", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.


**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 10 de agosto de 2016.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 10/08/2016.

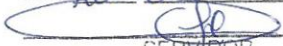
  
Renata Paier Passamani  
Secretária da SEMADI



Silvania Maximiano Fagundes  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 10 / 08 / 2016

  
SERVIDOR  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação